

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 673, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659/2010) crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

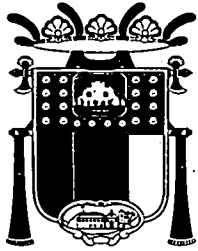
**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de saldo de superávit de convênio do Governo Estadual obtido no exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 11 de Março de 2011

  
**EDIVAL JOSÉ PETRI**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

<b>CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
				<b>R\$1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.09.01.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO 20.606.0028.1.0175	PROMAEP A - Programa Mecanização Agrícola Estrada, Esc. Anchieta EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	040	34.000,00
			<b>Total</b>	<b>34.000,00</b>

*P*